



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LC 2/2013
Fls. 1/1

LEI COMPLEMENTAR Nº 02, DE 19 DE MARÇO DE 2013.

Proj. Lei Compl. nº 02/2013 – Autoria Poder Executivo Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dá nova redação ao artigo 11, da Lei Complementar nº 01, de 23 de fevereiro de 2.012, que Dispõe sobre criação, extinção e reclassificação de cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, disciplina critérios de remuneração, concede revisão geral de salários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- O artigo 11, da Lei Complementar nº 01, de 23 de fevereiro de 2012, que Dispõe sobre criação, extinção e reclassificação de cargos do Quadro de Pessoal da Administração Direta e Indireta do Município de Assis, disciplina critérios de remuneração, concede revisão geral de salários e dá outras providências, passa a ter a seguinte redação:

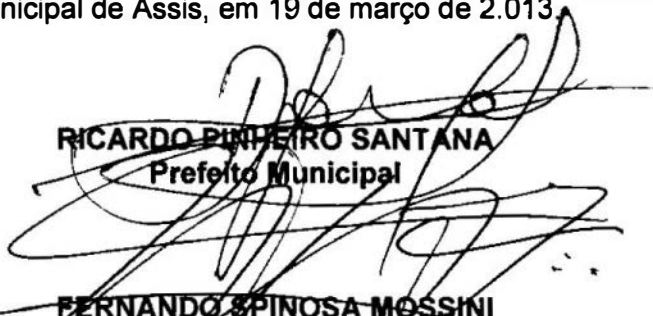
Artigo 11- Ficam extintos do Quadro de Pessoal de Carreira da FAC – Fundação Assisense de Cultura "Joshey Leão de Carvalho", os seguintes cargos:

DENOMINAÇÃO DE CARGOS	PADRÃO DE VENCIMENTOS			QUANTIDADE DE CARGOS	JORNADA TRABALHO MENSAL
	INICIAL		FINAL		
AGENTE ADMINISTRATIVO	20 I	A	20 H	02	220
AJUDANTE DE SERVIÇOS	20 B	A	20 E	12	220
AUXILIAR DE EVENTOS	20 B	A	20 E	08	220
AUXILIAR DE BIBLIOTECÁRIO	20 G	A	30 B	04	220
INSTRUTOR DE ARTES	30 B	A	30 E	12	220

Art. 2º- Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de fevereiro de 2012.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 19 de março de 2.013.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicada no Departamento de Administração, em 19 de março de 2013.